

7.3 — Os poderes delegados nos titulares dos cargos de direção intermédia responsáveis pelas unidades orgânicas do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., podem por eles ser subdelegados em técnicos superiores das respetivas unidades orgânicas.

7.4 — As subdelegações referidas no número anterior só produzem efeitos a partir da data da aprovação do Conselho Diretivo, e serão objeto de despacho do delegante fazendo referência a essa aprovação.

8 — A presente deliberação produz efeitos à data de 10 de janeiro de 2017, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

9 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado, sem que isso implique a sua derrogação, ainda que parcial.

2 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Humberto Santos*.

310469894

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4424/2017

Em cumprimento das imposições constitucionais em matéria de proteção do direito à saúde, a Lei de Bases da Saúde estabelece a possibilidade de recurso ao setor privado, podendo o Ministério da Saúde e as administrações regionais de saúde contratar, mediante a celebração de convenções, a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde (SNS), sempre que tal se afigure vantajoso, nomeadamente face à consideração do binómio qualidade-custos, e desde que esteja garantido o direito de acesso.

O enquadramento do Programa do XXI Governo para a área da saúde é orientado pela criação de um ambiente favorável entre todos os agentes do setor, que promova a eficiência no SNS face aos recursos disponíveis e o reforço de uma política sustentável, que concilie o rigor orçamental, o cumprimento dos tempos de resposta clinicamente aceitáveis e a proximidade da resposta às populações.

O Despacho n.º 13380/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012, estabeleceu um conjunto de exigências para a aceitação de alterações aos termos das convenções. Importa agora simplificar essas exigências, ao mesmo tempo que se responsabilizam, de modo mais vincado, as entidades convencionadas pelas declarações que produzem e pela conformidade legal dos meios que utilizam no cumprimento das convenções.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro, determino que, para as convenções de âmbito nacional celebradas no SNS, sejam adotados os seguintes procedimentos:

1 — As alterações dos termos de uma convenção implicam sempre a atualização, pela entidade convencionada, junto da entidade contratante, dos correspondentes campos da ficha técnica.

2 — Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4, as alterações dos termos de uma convenção, relacionados com a entidade convencionada e com os meios afetos ao cumprimento do contratado, dependem de mera notificação à entidade contratante, assinada sob compromisso de honra, quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, acompanhada do(s) campo(s) da ficha técnica atualizado(s).

3 — Estão sujeitas a autorização da entidade contratante as seguintes alterações dos termos de uma convenção:

- Transmissão ou cessão da posição contratual;
- Mudança das instalações onde são prestados os serviços convencionados;

- Alargamento do âmbito contratual, nomeadamente a novas valências ou instalações, excluindo postos de colheita de análises clínicas;
- Suspensão, reativação ou denúncia do contrato.

4 — A autorização prevista no número anterior considera-se tacitamente deferida caso a entidade contratante nada diga no prazo de 60 dias após a apresentação do pedido.

5 — As falsas, incompletas ou inexatas declarações comunicadas na notificação prevista no n.º 2, ou no pedido previsto nos n.ºs 3 e 4, além de constituírem crime, constituem fundamento para resolução ou redução unilateral da convenção por parte da entidade contratante.

6 — Para o efeito previsto no número anterior, pode a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), realizar, diretamente ou por interposta entidade, as auditorias que tiver por convenientes, obrigando-se a entidade convencionada a facultar à equipa auditora o acesso às suas instalações e aos documentos que pela mesma forem considerados pertinentes.

7 — O encerramento de instalações onde funciona uma entidade convencionada com o SNS deve ser comunicado à administração regional de saúde territorialmente competente com 60 dias de antecedência.

8 — As notificações e os pedidos são apresentados, eletronicamente, junto da administração regional de saúde da área da sede da entidade convencionada, que, após análise, os apresenta à ACSS, I. P., cabendo àquela entidade comunicar à entidade convencionada, bem como ao Centro de Controlo e Monitorização do SNS, as alterações consideradas autorizadas, de entre as previstas no n.º 3.

9 — O prazo previsto no n.º 4 suspende-se sempre que a ARS ou a ACSS, I. P., solicite ao requerente qualquer informação, esclarecimento, elemento ou documento.

10 — A ACSS, I. P., disponibiliza, em local apropriado da sua página eletrónica, os formulários a utilizar para notificação ou apresentação de pedidos de alterações.

11 — É revogado o Despacho n.º 13380/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012.

11 de maio de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310491925

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 4425/2017

Por meu despacho de 10 de maio de 2017, proferido ao abrigo do n.º 2.2 do Despacho de subdelegação de competências n.º 95/2016, de 5/01, foi renovada pelo período de 1 ano, com efeitos a 2 de junho de 2017, a licença especial concedida ao técnico superior Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz, para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

11 de maio de 2017. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

310492792

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5734/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2013, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 257 postos de trabalho da categoria de Enfermeiro da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT/ACES Sintra.

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental/ACES Sintra
		Posição/Nível	Remuneração €	
Ana Paula Ferreira Amaral.	01-10-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.386.92	Presidente: Cláudia Bargão D'Arbuez Gomes Rainha, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 1.º Vogal Efetivo: Maria Helena Eusébio Bica, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 2.º Vogal Efetivo: M.ª Fátima Batista C. Santos, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra.
Luís Manuel Silva Ramos Cruz.	21-09-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.386.92	
Sandra Cristina Conceição Branquinho	05-10-2015	1.ª/15	1.201.48	

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental/ACES Sintra
		Posição/Nível	Remuneração €	
M.ª João Cardoso R. Ferreira Corista . . .	05-10-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.252.71	
Elisabete M.ª. Batista M. Perfeito	15-09-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.386.92	
M.ª Gabriela F. Matos Casaca	12-10-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 19 e 23	1.476.40	Presidente: Cláudia Bargão D'Arbuez Gomes Rainha, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 1.º Vogal Efetivo: Maria Beatriz Veiga Santos, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 2.º Vogal Efetivo: M.ª Filomena Martins Lucas, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra.
Isabel M.ª Raposo Viola Marques	01-10-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.369.03	
Lara Cláudia Almeida S. S. Monteiro	07-10-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.252.71	
Carla Cristina Morais Pinela	21-09-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.386.92	Presidente: Benedito Pedro Ramos Costa, Enfermeiro da ARSLVT/ACES Sintra. 1.º Vogal Efetivo: Isabel M.ª Faustino Costa Carvalho, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 2.º Vogal Efetivo: M.ª Isabel Esteves Silvas, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra.
Joana Ferreira Magalhães Correia Sónia Pereira Rei Afonso	11-12-2015 21-09-2015	1.ª/15 Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.201.48 1.252.71	Presidente: Ana Paula Pereira Duarte, Enfermeiro da ARSLVT/ACES Sintra. 1.º Vogal Efetivo: Elsa M.ª Novo Figueiredo, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 2.º Vogal Efetivo: Ana Paula Pereira Calçada, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra.
Susana Rita Martins Reis Silva Vera Adelaide Amaral Correia	01-10-2015 05-10-2015	1.ª/15 1.ª/15	1.201.48 1.201.48	
Helena Margarida Cunha P. Kollias . . .	21-09-2015	1.ª/15	1.201.48	
Adelina Conceição Soares Valfreixo . .	21-03-2016	1.ª/15	1.201,48	Presidente: Ana Paula Pereira Duarte, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: Benedito Pedro Ramos Costa, Enfermeiro da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: Rosária M.ª B. D. Resina Coelho, Enfermeira da ARSLVT.
Sérgio Lopes Cavalheiro	01-01-2016	1.ª/15	1.201,48	Presidente: Cláudia Bargão D'Arbuez Gomes Rainha, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: Teresa M.ª Meneses V. B. Forte, Enfermeira da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: M.ª Luísa I. Magina, Enfermeira da ARSLVT.
Nélia Cristina Almeida Neves	01-10-2015	1.ª/15	1.201,48	Presidente: Cláudia Bargão D'Arbuez Gomes Rainha, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: Adelaide Baptista Luís Bento, Enfermeira da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: Isabel M.ª D. Bento, Enfermeira da ARSLVT.
Mariana Gouveia Carvalho Costa	01-11-2015	1.ª/15	1.201,48	Presidente: Cláudia Bargão D'Arbuez Gomes Rainha, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: Teresa M.ª Menes Vasconcelos, Enfermeira da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: M.ª Clara F. Santos, Enfermeira da ARSLVT.
Dália M.ª Oliveira Ventura	01-02-2016	1.ª/15	1.201,48	Presidente: Cláudia Bargão D'Arbuez Gomes Rainha, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: M.ª Beatriz Veiga Santos, Enfermeira da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: M.ª Dulce M. C. Pereira, Enfermeira da ARSLVT.

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental/ACES Sintra
		Posição/Nível	Remuneração €	
M.ª Luísa Afonso Rodrigues	01-10-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.252.71	Presidente: Paula Cristina Dionísio O. Câmara, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: Fernanda Paula Silva D. Oliveira, Enfermeira da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: Susana Cristina C. Frade, Enfermeira da ARSLVT.
Sérgio Miguel Barros Canas	01-04-2016	1.ª/15	1.201,48	Presidente: Paula Cristina Dionísio O. Câmara, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: Ana Paula Melo Morgado Vitorino, Enfermeira da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: Teresa M.ª Lopes Vaz Oliveira, Enfermeira da ARSLVT.
Elsa Jesus Silva Nunes Barreto	21-09-2015	Entre a 2.ª e 3.ª/entre o 15 e 19	1.252.71	Presidente: Paula Cristina Dionísio O. Câmara, Enfermeira da ARSLVT. 1.º Vogal Efetivo: Fernanda Paula Silva D. Oliveira, Enfermeira da ARSLVT. 2.º Vogal Efetivo: Susana C. C. Frade, Enfermeira da ARSLVT.
Amílcar D. Pimenta Alves Alexandra Alves Braga	05-10-2015 01-10-2015	1.ª/15 1.ª/15	1.201,48 1.201,48	Presidente: Ana Paula Pereira Duarte, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 1.º Vogal Efetivo: Elsa M.ª Novo Figueiredo, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra. 2.º Vogal Efetivo: Ana Paula Pereira Calçada, Enfermeira da ARSLVT/ACES Sintra.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3 de fevereiro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

310472177

setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 45 da tabela remuneratória única.

03 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

310470662

Centro Hospitalar do Oeste

Contrato (extrato) n.º 297/2017

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores Médicos da área hospitalar, aberto pelo Aviso 16060-B/2016 publicado no DR, 2.ª série, n.º 246 de 26/12, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 24-02-2017, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Dra. Ana Inês de Augusto Claudino, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, ficando a trabalhadora integrada na categoria de Assistente Hospitalar de Pediatria Médica, da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com a remuneração mensal de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 45 da tabela remuneratória única.

3 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

310470727

Contrato (extrato) n.º 298/2017

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores Médicos da área hospitalar, aberto pelo Aviso 16060-B/2016 publicado no DR, 2.ª série, n.º 246 de 26/12, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 24-02-2017, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Dr. Eduardo Alberto Matos Correia Baptista, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, ficando o trabalhador integrado na categoria de Assistente Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com a remuneração mensal de € 2.746,24 (dois mil

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 5735/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 8865/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho de 2016, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 28 de abril de 2017, se encontra afixada nas instalações do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., em Lisboa, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em www.impic.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

2 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

310472169

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria

Despacho n.º 4426/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,